

Estratégia Nacional e Plano de Ação de Combate ao Desperdício Alimentar¹

Relatório de progresso

31 de outubro de 2018

¹ Aprovada nos termos da resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2018, de 5 de abril, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 82, de 27 de abril de 2018

Índice

Introdução.....	3
Implementação da estratégia nacional e plano de ação de combate ao desperdício alimentar .	3
Conferência de apresentação e debate da estratégia nacional e plano de ação de combate ao desperdício alimentar	3
Painel consultivo da CNCDA	5
Reuniões com outras entidades.....	5
Desenvolvimentos por medida	6
Acompanhamento das matérias relevantes ao nível da União Europeia	9
Próximos desenvolvimentos no âmbito da CNCDA	11
ANEXO	12

INTRODUÇÃO

A Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar (CNCDA) foi instituída pelo [Despacho n.º 14202-B/2016](#), publicado no DR, 2.ª série, n.º 227, de 25 de novembro de 2016, e tem como missão promover a redução do desperdício alimentar através de uma abordagem integrada e multidisciplinar.

De acordo com o n.º 12 do citado despacho, a CNCDA monitoriza, avalia e identifica as necessidades de adaptação da Estratégia Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar (ENCDA) e do Plano de Ação de Combate ao Desperdício Alimentar (PACDA), devendo elaborar relatórios trimestrais, a apresentar ao Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural.

Depois da aprovação da Estratégia Nacional e Plano de Ação de Combate ao Desperdício Alimentar, através da [Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2018](#), de 5 de abril, e do primeiro relatório de progresso apresentado nesse novo enquadramento reportado a 31 de julho de 2018, o presente relatório elenca as atividades desenvolvidas desde então e até 31 de outubro do corrente.

IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA NACIONAL E PLANO DE AÇÃO DE COMBATE AO DESPERDÍCIO ALIMENTAR

Neste trimestre que compreendeu os meses de agosto a outubro, destaca-se a consolidação do painel consultivo da CNCDA e a conferência de apresentação e debate da Estratégia Nacional e Plano de Ação de Combate ao Desperdício Alimentar, que decorreu no dia Mundial da Alimentação e onde foram lançadas e apresentadas várias medidas do Plano de Ação.

Foi também autonomizado o Portal da CNCDA, agora disponível em www.cncda.gov.pt.

CONFERÊNCIA DE APRESENTAÇÃO E DEBATE DA ESTRATÉGIA NACIONAL E PLANO DE AÇÃO DE COMBATE AO DESPERDÍCIO ALIMENTAR

Alinhado com o Dia Mundial da Alimentação, a CNCDA promoveu no dia 16 de outubro, uma conferência para apresentar e debater a Estratégia Nacional e Plano de Ação de Combate ao Desperdício Alimentar e, em simultâneo, lançar iniciativas como o concurso de ideias para a criação do Selo distintivo e o Prémio de excelência "Combate ao Desperdício Alimentar".

Do [programa](#) da conferência, destaque para a apresentação da [Estratégia Nacional e Plano de Ação de Combate ao Desperdício Alimentar](#), o que foi seguido do debate com representantes dos vários segmentos da cadeia alimentar (APED, AHRESP, FIPA, PORTUGALFOODS), sob o tema “Boas práticas de combate ao desperdício alimentar: realidade ou intenção” e a apresentação de dois projetos; [Embrulha](#) (LIPOR/Município do Porto) e [Transformar.te](#) (Sonae MC), que constituem um exemplo de boas práticas de prevenção e redução do desperdício alimentar em Portugal.

Durante a conferência foi ainda assinado um [compromisso voluntário com o setor do retalho agroalimentar, entre a APED e a CNCDA](#), com o objetivo de promover a venda de produtos em risco de desperdício. Este momento contou com a presença do Senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Luís Capoulas Santos, que também presidiu ao encerramento da conferência.

Dentro das várias iniciativas previstas no Plano de Ação, lançadas ou destacadas neste dia 16 de outubro, encontra-se a publicação do [esclarecimento técnico](#) para uma correta leitura das datas de validade nos rótulos dos alimentos (DGAV), de um [guia](#) sobre doação de alimentos a instituições e nas atividades de solidariedade social (DGAV/ASAE), e ainda de um [manual para a utilização de cabazes de alimentos](#), que visa sensibilizar e qualificar as famílias mais carenciadas para a adequada confeção e utilização racional das quantidades e processos de conservação dos alimentos (DGS).

Também neste dia foi lançada a campanha da DGC "[Poupe! Diga não ao desperdício alimentar](#)" com conselhos úteis para o consumidor, e decorreu nas Caldas da Rainha, a primeira de um ciclo de conferências do IAPMEI dedicadas ao tema do combate ao desperdício alimentar, destinadas aos diferentes operadores da cadeia agroalimentar.

Foi ainda disponibilizado o novo sítio institucional da CNCDA, acessível em www.cncda.gov.pt, o qual, para além de disponibilizar documentação sobre o tema, pretende ser um espaço para a divulgação de todas as iniciativas nacionais relacionadas com o combate ao desperdício alimentar.

Por fim, destaque para o lançamento do [concurso de ideias para a criação do Selo Distintivo](#) (até 15 de dezembro) e do lançamento do [Prémio de Excelência](#) "Combate ao Desperdício Alimentar" cuja primeira edição e entrega de prémios vai acontecer precisamente daqui a um ano. Este último visa distinguir projetos e serviços que se diferenciem pelo mérito e excelência no seu segmento ou categoria, ou pela inovação no âmbito da prevenção ou redução do desperdício alimentar.

A Conferência contou com a inscrição de 161 pessoas, tendo estado presentes 137. A cobertura noticiosa monitorizada até 22 de outubro revelou 8 referências (Agroportal (2), Antena 1, Agricultura e Mar, Noticias aos Minutos, Jornal de Notícias, Tecnoalimentar, Anilact).



PAINEL CONSULTIVO DA CNCDA

Tendo em conta as conclusões da [6ª reunião plenária](#), foram endereçados os convites com vista ao estabelecimento do *Painel Consultivo* da CNCDA. A composição pretende atender a um conjunto de requisitos de abrangência multidisciplinar, mas simultaneamente em número razoável (não muito elevado) de parceiros, que permita assegurar tanto quanto possível a representatividade dos cinco elos da cadeia agroalimentar em termos de associações e de iniciativas no terreno (produção primária, indústria, retalho, canal HORECA, consumidor), da academia, dos municípios, de ONG e da economia social.

O objetivo é alargar o diálogo de uma forma permanente a um conjunto de parceiros no acompanhamento da implementação da Estratégia e do Plano de Ação. As entidades que compõem o Painel Consultivo, cuja primeira reunião se projeta para o início de 2019, são:

- AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal
- Aliança Contra a Fome e a Má Nutrição em Portugal
- APED - Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição
- Associação Portuguesa de Nutrição
- Associação Smart Waste Portugal
- Câmara Municipal do Porto
- CAP - Confederação dos Agricultores de Portugal
- CCP - Confederação do Comércio e Serviços de Portugal
- CNA - Confederação Nacional da Agricultura
- Colégio F3: Food, Farming & Forestry – Universidade de Lisboa
- Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente (*)
- CPES - Confederação Portuguesa de Economia Social (*)
- DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor
- FCSH - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas - Universidade Nova de Lisboa
- FIPA - Federação das Indústrias Portuguesas Agro-Alimentares
- Fruta Feia, CRL
- RE-Food 4 Good, Associação
- RESTOLHO, uma Segunda Colheita para que nada se perca (Projeto da AGROMAIS – Entrepósito Comercial Agrícola, C.R.L.)
- Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

(*) aguarda confirmação

REUNIÕES COM OUTRAS ENTIDADES

A 27 de setembro a coordenação a CNCDA esteve presente na apresentação do livro “Desperdício Alimentar” de Iva Pires, uma publicação da Fundação Francisco Manuel dos Santos, e a 10 de outubro recebeu, a pedido, a “Nudge Portugal”.

DESENVOLVIMENTOS POR MEDIDA

Medida 1 (ASAE/DGAV) - *Rever e difundir linhas de orientação de segurança alimentar com vista ao combate ao desperdício*

Foi publicado o guia “Combate ao desperdício alimentar: procedimentos a adotar na doação de alimentos a instituições e nas atividades de solidariedade social: perguntas frequentes”²

Foi publicada o Esclarecimento Técnico nº 8 / DGAV / 2018, relativo à interpretação das menções “data limite de consumo” e “data da durabilidade mínima” na rotulagem de géneros alimentícios³.

Medida 2 (DGC) - *Promover ações de sensibilização junto dos consumidores*

Foi publicado o folheto “Poupe! Diga NÃO ao desperdício Alimentar!”⁴

Medida 3 (DGE) - *Desenvolver ações de sensibilização para a população em idade escolar*

Foram desenvolvidas e publicadas novas orientações para os refeitórios escolares (<http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Esauade/oere.pdf>) que, com a revisão das capacitações e aprofundamento da fundamentação teórica e conceptual à luz das orientações nacionais e internacionais, visa sensibilizar as escolas para a redução do desperdício alimentar.

A DGE encontra-se ainda a desenvolver conteúdos para que, no âmbito da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, o Combate ao desperdício Alimentar possa ser abordado sob diferentes domínios.

Medida 4 (DGAV/ASAE) - *Desenvolver ações de formação específicas para diferentes segmentos da cadeia*

Intervenção da ASAE no 5º Simpósio Nacional “Promoção de uma Alimentação Saudável e Segura – SPASS 2018”, através da apresentação “Alimentos (ainda) em condições de consumo”, organizado pelo Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, em 27 de setembro de 2018.

A DGAV organizou no dia 16 de outubro, em Oeiras, uma sessão subordinada ao tema “A Alimentação e a Responsabilidade Social” destinada a todos os intervenientes da cadeia alimentar e que contou com várias intervenções, em que foram abordados temas como a flexibilização das regras de segurança dos géneros alimentícios, como interpretar um rótulo, o transporte dos géneros alimentícios doados ao longo da cadeia alimentar, implicações sociais da indústria agroalimentar e experiência prática das doações.

² http://www.cncda.gov.pt/images/DocumentosLegislacao/Desp_alimentar_FAQS-CNCDA.PDF

³ http://www.cncda.gov.pt/images/DocumentosLegislacao/8_Esclar_Rotulagem.pdf

⁴ <http://www.cncda.gov.pt/images/DocumentosLegislacao/DesperAlimentDGConsumidor.pdf>

Medida 5 (INE) - Publicar regularmente painel de estatísticas dos níveis de desperdício alimentar, incluindo a criação no portal das estatísticas oficiais de área dedicada a este tema

O INE e o GPP têm desenvolvido uma série de ações com o objetivo de obtenção de informação para o cálculo dos respetivos indicadores.

A sua operacionalização consiste nas seguintes fases:

- Auscultação de entidades das seguintes áreas: produção primária, indústria agroalimentar, comércio e distribuição e gestão de doações alimentares;
- Averiguação da existência de dados ou da possibilidade de implementação de procedimentos de recolha dos mesmos;
- Avaliação da fidedignidade e representatividade desses dados, bem como da viabilidade de incorporação no cálculo dos indicadores;
- Tratamento e análise da informação facultada.

Foram realizadas reuniões de trabalho com as seguintes instituições: FIPA, APED, CAP e CONFAGRI. Foi manifestada por todas a disponibilidade para colaborar, aguardando-se os respetivos contributos.

Pretende-se concluir a auscultação de entidades até final do corrente ano, estando ainda previstas reuniões com as seguintes instituições: AHRESP, Federação dos Bancos Alimentares, ViniPortugal, IVV, ACIBEV e DGRM.

Medida 6 (GPP/DGC) - Divulgar boas práticas

Foi lançado o concurso de ideias para o logotipo do selo (Uso do símbolo distintivo da CNCDA) durante a conferência do Dia da Alimentação, cujo regulamento foi publicado⁵ no portal da CNCDA, com prazo de entrega dos trabalhos a terminar a 15 de dezembro. Também nessa ocasião foi anunciado que o “Prémio de Excelência”⁶ em boas práticas e inovação na prevenção e redução do desperdício alimentar terá a sua primeira edição em 2019, integrado na entrega de prémios *Food Nutrition Awards*.

Medida 7 (IAPMEI) - Promover o desenvolvimento de processos inovadores

O IAPMEI coorganizou no dia 16 de outubro, nas Caldas da Rainha, um “Dia Aberto ao Conhecimento” subordinado ao tema ao “Combate ao desperdício alimentar na Indústria”.

O Dia Aberto ao Conhecimento, orientado para “o conhecimento ao serviço da inovação na indústria”, contou com 36 participantes, de 21 empresas e 4 entidades e teve por objetivo de dar a conhecer às empresas presentes, projetos e competências associados ao combate ao desperdício alimentar, de um Centro de Conhecimento potenciando desta forma, a adoção de processos inovadores por parte das empresas presentes. Paralelamente e em complemento,

⁵ <http://www.cncda.gov.pt/images/PremioSelo/ConcursosIdeiasCriacaoDesignSelo.pdf>

⁶ http://www.cncda.gov.pt/index.php?option=com_content&id=432&lang=pt&layout=edit&view=article

no domínio do Crescimento Sustentável da Indústria Alimentar, a inclusão de projetos e boas práticas parte de âmbito empresarial associados à redução do desperdício alimentar.

Medida 8 (ASAE/DGAV) - *Facilitar e incentivar o regime de doação de géneros alimentícios*

Medida 9 (GPP/APA/INE/DGAV/ASAE/DGRM) - *Melhorar a articulação e envolvimento da administração do Estado na regulação europeia e internacional*

Está a ser preparada a organização de seminários para discussão temática relativa aos mecanismos de regulação e barreiras técnicas e administrativas identificadas no diagnóstico ao combate ao desperdício alimentar. Em paralelo o GPP com a APA e o INE articularam a posição portuguesa nos Grupos de Trabalho da Comissão Europeia que estão a preparar os atos delegado e de implementação da diretiva resíduos relativos à monitorização e reporte do desperdício alimentar, os quais deverão estar publicados até 31.3.2019.

Medida 10 (GPP/APA) - *Criar e dinamizar uma plataforma colaborativa que permita identificar disponibilidades por tipo de géneros alimentícios*

Depois dos requisitos técnicos terem sido estabilizados por ocasião da reunião plenária de julho⁷, estão em curso os procedimentos para o processo aquisitivo da Plataforma “como um serviço”.

Nesta fase, os procedimentos referidos tiveram o foco na adaptação do documento com os requisitos técnicos para o modelo de contratação escolhido em plenária (*Software as a service* - *SaaS*) e na definição do modelo de financiamento da solução (GPP vs APA).

Medida 11 (DGAE/DGAV) - *Promover locais específicos para venda de produtos em risco de desperdício*

No dia 16 de outubro, dia Mundial da Alimentação, a APED e o GPP, DGAV e a DGAE, na qualidade de representantes da CNCDA, assinaram um compromisso⁸ voluntário que visa fomentar o aparecimento de pontos de venda, reconhecíveis pelo consumidor, “para garantir que bens alimentares próximos da data limite de validade tenham um circuito comercial que facilite o seu consumo”. Esta iniciativa pretende atingir um leque de consumidores que por falta de informação/divulgação não os consumiriam, envolvendo o setor do retalho no sentido de promover a identificação/sinalização dos produtos em “risco de ultrapassar a data limite de consumo”, bem como o local onde são disponibilizados, de modo a que se tornem mais facilmente “reconhecíveis pelo consumidor”.

⁷ <http://www.cncda.gov.pt/images/DocumentosLegislacao/6ReunPlenariaPlataformaCNCDA.pdf>

⁸ http://www.cncda.gov.pt/images/noticias/CompromissoVoluntarioAPED_CNCDA.pdf

Medida 12 (INE) - Desenvolvimento da metodologia para o cálculo do desperdício alimentar nas diferentes fases da cadeia

O INE e o GPP têm desenvolvido uma série de ações com o objetivo de obtenção de informação para o cálculo dos respetivos indicadores.

A sua operacionalização consiste nas seguintes fases:

- Auscultação de entidades das seguintes áreas: produção primária, indústria agroalimentar, comércio e distribuição e gestão de doações alimentares;
- Averiguação da existência de dados ou da possibilidade de implementação de procedimentos de recolha dos mesmos;
- Avaliação da fidedignidade e representatividade desses dados, bem como da viabilidade de incorporação no cálculo dos indicadores;
- Tratamento e análise da informação facultada.

Foram realizadas reuniões de trabalho com as seguintes instituições: FIPA, APED, CAP e CONFAGRI. Foi manifestada por todas a disponibilidade para colaborar, aguardando-se os respetivos contributos.

Pretende-se concluir a auscultação de entidades até final do corrente ano, estando ainda previstas reuniões com as seguintes instituições: AHRESP, Federação dos Bancos Alimentares, ViniPortugal, IVV, ACIBEN e DGRM.

Medida 13 (DG Saúde / ISS. IP.) - Desenvolver projetos piloto na área da saúde e nutrição

O objetivo de alcançar pelo menos 300.000 pessoas com o manual e as formações relativas à utilização adequada dos cabazes está em curso (em setembro de 2018 já tinha alcançado 253.689 pessoas), tendo os restantes três objetivos desta medida sido já concluídos.

Medida 14 (GPP) - Elaborar relatórios periódicos para apresentação à tutela e divulgação geral

No período em apreço foi produzido e disponibilizado à tutela e ao público em geral o relatório de progresso⁹ até 31 de julho de 2018.

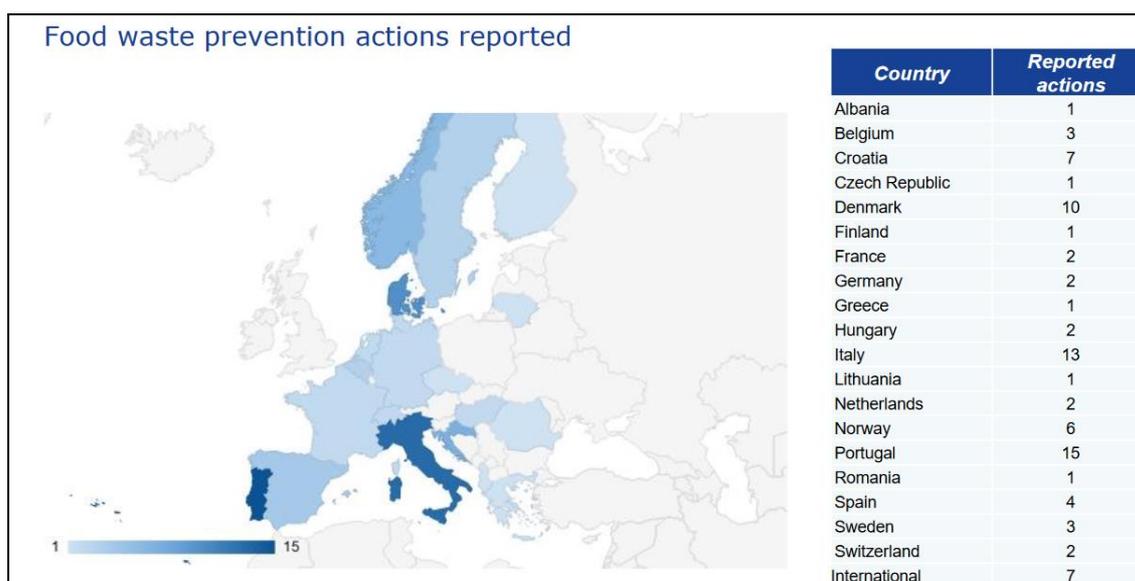
ACOMPANHAMENTO DAS MATÉRIAS RELEVANTES AO NÍVEL DA UNIÃO EUROPEIA

Prosseguiu o acompanhamento da discussão do futuro ato delegado que emana da revisão da diretiva resíduos relativo à definição de uma metodologia comum para a medição e monitorização do desperdício nos EM da União Europeia, que deverá estar publicado até 31 de março de 2019. O Grupo de peritos da Comissão perdas e desperdício alimentar (DG SANTE) que o GPP acompanha enquanto tal e enquanto coordenador da CNCDA, em estreita articulação com o INE e a APA, teve uma quarta reunião em 15 de outubro para continuar a análise dos principais elementos que este ato delegado visa concretizar, e que são:

⁹ <http://www.cncda.gov.pt/index.php/resultados/relatorios-de-progresso>

- Reporte anual, com análise detalhada no 1º ano (2020) e depois repetida de 4 em 4 anos para as 5 fases da cadeia (produção, indústria, retalho, canal HORECA, consumidor/famílias); o primeiro reporte (sobre o ano 2020), a remeter à Comissão até 30/06/2022 (até 18 meses depois) terá formato a ser definido em ato de implementação, em discussão no Grupo resíduos da Comissão (DG ENV) e assegurado pela APA, que é também membro da CNCDA.
- Monitorização diferenciada para o desperdício alimentar que tem tratamento; ex. valorização energética (que já é medido hoje) e o que não é ainda medido hoje (alimentos que são drenados via esgoto, ao nível das famílias);
- Requisitos de qualidade (obrigatoriedade do reporte indicar os métodos usados para análise detalhada; descrição da amostra; fontes e graus de incerteza);

Ao nível da [Plataforma da União Europeia Perdas e Desperdício Alimentar](#), realizou-se a 1 e 2 de outubro a terceira reunião do subgrupo ação e implementação¹⁰, onde o *Joint Reserach Centre* (JRC) da Comissão Europeia [apresentou a metodologia proposta](#) para avaliação de iniciativas de prevenção do desperdício, com base num conjunto de 85 iniciativas previamente identificadas, 15 das quais de Portugal.



O propósito é estabelecer indicadores de qualidade técnica das iniciativas (conceção técnica geral da ação de prevenção, refletindo em que extensão a ação foi bem planeada), de eficácia (grau em que algo é bem sucedido na produção de um resultado desejado; sucesso) e de eficiência (alcançar a máxima produtividade com mínimo esforço ou despesa), bem como de sustentabilidade (a capacidade de uma ação ser mantida a um determinado ritmo ou nível), transferibilidade e escalabilidade (capacidade de ser transferida ou movida de um lugar ou situação para outro; capaz de crescer ou de se tornar maior), e cooperação intersectorial que suportem depois uma “factsheet” padronizada e apoiem uma futura “calculadora online” para (auto)avaliação de iniciativas de prevenção do desperdício alimentar.

¹⁰ https://ec.europa.eu/food/safety/food_waste/eu_actions/action-implementation_en#

PRÓXIMOS DESENVOLVIMENTOS NO ÂMBITO DA CNCDA

Em 31 janeiro de 2019 será realizada a 7ª reunião plenária da CNCDA, coincidente com a primeira reunião do Painel Consultivo.

O próximo relatório de progresso será reportado a 31 de janeiro de 2019.

ANEXO

FICHAS DE MEDIDA ATUALIZADAS A 31.07.2018

NOTA:

As Fichas seguintes, correspondentes à ENCDA submetida em outubro de 2016 foram atualizadas em conformidade com a versão aprovada nos termos da resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2018, de 5 de abril, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 82, de 27 de abril de 2018.

Foram ainda adicionados campos, quando aplicável, para descrição concreta das ações em cada medida ou de observações.

MEDIDA 1	M1- Rever e difundir linhas de orientação de segurança alimentar com vista ao combate ao desperdício			
Objetivos	Melhorar os conhecimentos em todos os elos da cadeia alimentar de forma a diminuir os desperdícios gerados e melhorar a segurança dos géneros alimentícios doados			
Descrição	<ul style="list-style-type: none"> Fazer chegar a todos os elos da cadeia, guias de boas práticas e procedimentos já existentes, de modo a promover um maior combate ao desperdício e aumentar o nível de segurança nas doações dos géneros alimentícios já existentes Rever práticas e procedimentos implementados no terreno ao nível das entidades envolvidas 			
Público-alvo	Todos os elos da cadeia interveniente: Operadores do sector alimentar, IPSS e Autoridades competentes nas diversas áreas de intervenção, diretamente ou através das suas associações representativas			
Metas	Indicadores	Vigência		
- Atingir em 2021, diretamente ou através das suas associações representativas 90% dos produtores primários 90% dos agro industrias 90% do retalho alimentar 90% do canal HORECA 90% das IPSS - Revisão anual de práticas e procedimentos implementados (meta a considerar em conjunto com M8)	- % de operadores, por elo da cadeia alimentar, que receberam diretamente ou através das suas associações representativas, guias de boas práticas e procedimentos - N.º de revisões de práticas e procedimentos implementados (Indicadores a considerar em conjunto com M8)	A partir de janeiro de 2018		
		Promotor	Executor	
		ASAE, DGAV	ASAE, DGAV	
Ligação a legislação:	Regulamento (CE) n.º 178/2002, 28 de janeiro, Regulamento (CE) n.º 852/2004, 29 de abril e Regulamento (UE) n.º 1169/2011, de 25 de outubro			
Detalhe da medida em ações/subações				
N.º	Descrição	Data de lançamento	Vigência/Periodicidade	Observações
1	Elaboração e divulgação de Folhetos informativos com perguntas frequentes (FAQ's) relacionadas com o "COMBATE AO DESPERDÍCIO ALIMENTAR"	set 2018	2020	Documentos maioritariamente já elaborados e que estão a ser coligidos/atualizados
2	Elaboração e divulgação de Procedimentos Técnicos direcionados aos vários elos da cadeia (doadores e recetores)			
3	Elaboração e divulgação de Guias de Boas Práticas	1º trimestre de 2019		

MEDIDA 2	M2- Promover ações de sensibilização junto dos consumidores			
Objetivos	Aumentar o conhecimento dos consumidores relativamente aos prazos de validade dos géneros alimentícios, ao modo de conservação, tipos de produção, entre outros.			
Descrição	Ações de informação aos consumidores para a importância do cumprimento das indicações que constam do rótulo dos géneros alimentícios, nomeadamente sobre as diferentes indicações de prazos de validade (“consumir de preferência antes de” e “consumir até”), os vários tipos de conservação, os cuidados a ter na manipulação dos géneros alimentícios, bem como para o impacto que o cumprimento destas indicações pode ter na diminuição do desperdício alimentar doméstico.			
Público-alvo	Consumidores em geral			
Metas		Indicadores	Vigência	
- Atingir em 2021: 65% dos consumidores (da população)		-% da população portuguesa adulta que tomou contacto com as ações de sensibilização	A partir de julho de 2018	
			Promotor	Executor
			DGC	DGC e entidades parceiras
Ligação a legislação:	Regulamento UE n.º 1169/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro de 2011 relativo à prestação de informação aos consumidores sobre os géneros alimentícios			
Detalhe da medida em ações/subações				
N.º	Descrição	Data de lançamento	Vigência/Periodicidade	Observações
1	Produção de brochuras em formato eletrónico (para divulgação nos canais digitais junto das entidades públicas e privadas que compõem o Sistema de Defesa do Consumidor (Entidades reguladoras e fiscalizadoras, Associações de Consumidores, Centros de Arbitragem, Autarquias/juntas de freguesia, Universidades seniores, Polícia de Segurança Pública entre outros), bem como nas Lojas do Cidadão.	4.º trimestre de 2018		
2	Realização de sessões de sensibilização dirigidas aos consumidores com a colaboração das entidades suas parceiras	Outubro 2018		
3	Realização de sessões de informação dirigidas a população adulta que envolvam o tema da alimentação	2019	2019 - 2021	

MEDIDA 3		M3- Desenvolver ações de sensibilização para a população em idade escolar		
Objetivos	Sensibilizar a população escolar para a prevenção e o combate ao desperdício alimentar			
Descrição	<p>Desenvolver projetos piloto nas escolas promovendo o envolvimento em atividades cívicas junto da comunidade e, numa segunda vertente, desenvolver conteúdos programáticos. As escolas envolvidas podem, através da sua página Web, além de dar evidência da pedagogia desenvolvida nesta matéria, divulgar estas iniciativas, com envolvimento da respetiva Associação de Pais.</p> <p>Sensibilizar toda a comunidade educativa para a questão do desperdício alimentar.</p> <p>Reforçar as questões da prevenção e combate ao desperdício alimentar previstas no âmbito da Educação Alimentar e contempladas no Referencial de Educação para a Saúde.</p> <p>Integrar no novo documento orientador sobre a oferta alimentar em Refeitórios escolares, recomendações que visem a prevenção/redução dos desperdícios alimentares.</p> <p>Devem as escolas criar estratégias de combate ao desperdício, nomeadamente nas refeições escolares, de acordo com o definido no artigo 4.º do Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, estando as mesmas plasmadas no Reg. Interno.</p>			
Público-alvo	População em idade escolar			
Metas	Indicadores	Vigência		
<ul style="list-style-type: none"> - 20% de estabelecimentos escolares onde foram desenvolvidas ações específicas integradas na ENCDA - média de 30% de alunos abrangidos por escola - média de 20% alunos abrangidos no país (incremento de 4 p.p./ano) 	Percentagem de: <ul style="list-style-type: none"> - estabelecimentos escolares envolvidas em cada ano letivo - alunos envolvidos em cada ano letivo 	A partir de setembro de 2018 e anos subsequentes		
			Promotor	Executor
		DGE	Agrupamentos de Escolas, e DGEstE e Municípios	
Ligação a legislação:	Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho e Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho.			
Detalhe da medida em ações/subações				
N.º	Descrição	Data de lançamento	Vigência/Periodicidade	Observações
...	<i>(em desenvolvimento)</i>			

MEDIDA 4		M4- Desenvolver ações de formação específicas para diferentes segmentos da cadeia		
Objetivos	Melhorar os conhecimentos de todos os elos da cadeia alimentar de forma a diminuir os desperdícios gerados e melhorar a segurança dos géneros alimentícios doados			
Descrição	Ações de formação técnica aos diferentes elos da cadeia, de modo a aumentar os seus conhecimentos técnicos ao nível da segurança alimentar. Estas formações deverão ser efetuadas em sala, "on job" ou <i>e-learning</i> para uma melhor aplicação dos conhecimentos adquiridos. Os materiais de formação e orientações técnicas serão divulgados no <i>website</i> da CNCDA.			
Público-alvo	Operadores do sector alimentar, doadores e IPSS, diretamente ou através das suas associações representativas			
Metas	Indicadores	Vigência		
- Atingir em 2021, diretamente ou através das suas associações representativas: 70% dos produtores agrícolas 70% dos agro industrias 70% do retalho alimentar 70% do canal HORECA 70% das IPSS - 10 ações de formação específicas realizadas por segmentos da cadeia alimentar	- % de operadores, por elo da cadeia alimentar, que receberam, diretamente ou através das suas associações representativas, ações de formação específicas - N.º de ações de formação específicas realizadas	A partir de janeiro de 2018		
		Promotor	Executor	
		DGAV/ASAE	DGAV/ASAE Docapesca	
Ligação a legislação:	Principal legislação aplicável: Regulamento (CE) n.º 178/2002, Regulamento (CE) n.º 852/2004 e Regulamento (EU) n.º 1169/2011			
Detalhe da medida em ações/subações				
N.º	Descrição	Data de lançamento	Vigência/ Periodicidade	Observações
1	Colóquio sobre " <i>Sustentabilidade e Desperdício Alimentar na Hotelaria e Restauração</i> "	22/02/2018	n.a	Org. - Escola de Hotelaria e Turismo de Portalegre (ASAE)
2	Sessão de Formação para os funcionários do Pingo Doce	Março de 2018	n.a	Alverca (DGAV)
3	Apresentação no Parlamento Europeu sobre Política Europeia de Desperdício Alimentar- Iniciativas de Sucesso - <i>A experiência da ASAE</i>	14/05/2018	n.a	Org. - Parlamento Europeu (ASAE)
4	Conferência de Inovação e Segurança Alimentar – tema <i>Desperdício alimentar versus sustentabilidade</i>	Maio de 2018		Org. - Instituto Politécnico de Leiria (DGAV)
5	Seminário " <i>Saúde Pública e Segurança Alimentar</i> " Tema – <i>Doar alimentos em contexto de calamidade</i>	Junho de 2018		Faculdade de Farmácia de Coimbra (DGAV)
6	Sessão de esclarecimentos sobre o tema do <i>Desperdício - Higiene e Segurança Alimentar</i>	26/07/2018	n.a.	Organização – Refood Arroios (ASAE)
7	FAQs perguntas mais frequentes no âmbito do desperdício alimentar	Julho de 2018		Em fase de conclusão gráfica (DGAV)
8	Guia de orientações para o combate ao desperdício alimentar ao longo da cadeia alimentar	Setembro de 2018		Em preparação (DGAV)
9	"Como interpretar um rótulo"- pequeno filme a divulgar no dia da Alimentação	Outubro de 2018		Em fase de elaboração de guião (DAGV)
10	Sessão pública no dia da Alimentação subordinada ao tema " a Alimentação e a Responsabilidade Social"	Outubro de 2018		Em preparação (DGAV)
11	(Outras ações em preparação)	A anunciar		(em preparação)

MEDIDA 5		M5 - Publicar regularmente painel de estatísticas dos níveis de desperdício alimentar, incluindo a criação no portal das estatísticas oficiais de área dedicada a este tema		
Objetivos	Publicar informação estatística dos níveis de desperdício alimentar			
Descrição	Implementação de um sistema de informação dedicado à temática do desperdício alimentar que inclui para além da sua quantificação, informação correlacionada (ex: resíduos, balança alimentar, doações, etc), publicando regularmente um painel de estatísticas dos níveis de desperdício alimentar, incluindo a criação no portal das estatísticas oficiais de uma área dedicada.			
Público-alvo	Público em geral, Administração Pública Central, Investigadores e Estudantes			
	Metas	Indicadores	Vigência	
	- Criação no portal das estatísticas oficiais do INE de área dedicada ao desperdício alimentar até 2020 - Reduzir, para metade, o desperdício alimentar até 2030	- N.º de publicações de estatísticas do desperdício alimentar por segmento da cadeia, a partir de 2020 - Nível de variação do desperdício alimentar por segmento da cadeia	A partir de janeiro de 2019	
			Promotor	Executor
			INE	INE
Ligação a legislação:				
Observações				
<p>Pressupõe a implementação prévia de um sistema de informação oficial, com inúmeras etapas implícitas, nomeadamente mapeamento da informação disponível, compilação e sistematização, análise, tratamento e validação, formalização dos fluxos de informação, calibração e por fim divulgação da informação quantificada sobre o desperdício alimentar por segmento da cadeia de abastecimento. Esta quantificação está prevista para 2020, conforme expresso do capítulo 2.5 do relatório de progresso de julho 2018 da CNCDA. Até à data, foi definido com a APA o processamento a efetuar aos resultados gerados no âmbito das estatísticas dos resíduos. Esta primeira fase deverá ficar concluída até o final de 2018.</p>				

MEDIDA 6		M6 - Divulgar boas práticas (<i>guidelines</i> e casos de sucesso)			
Objetivos	Promover a disseminação de boas práticas que se fazem em Portugal e noutros países, utilizando principalmente o <i>website</i> institucional da CNCDA e o acervo do trabalho de diagnóstico da CNCDA. Incentivar operadores do setor ligados à cadeia agroalimentar a desenvolver iniciativas pioneiras e criativas no combate ao desperdício alimentar				
Descrição	No âmbito do desenvolvimento de práticas pioneiras, visa atribuir um selo distintivo ou logotipo distinguindo as empresas que através das iniciativas levadas a cabo, possam fazer uso do mesmo nas iniciativas ou atuações contra o desperdício alimentar, num reconhecimento tácito ao subscreverem uma declaração/convénio de aceitação voluntária junto daquela estrutura. Existem assim dois aspetos nesta medida, um Prémio de Excelência anual o qual se rege por regulamento próprio a criar e o uso de um símbolo distintivo para todas as organizações ou estruturas que adiram voluntariamente a um código de conduta e valores da ENCDA e como tal subscritoras do mesmo (regulamento interno a ser criado pela estrutura). O selo ou logotipo será sempre acompanhado de um curto enunciado da Estratégia.				
Público-alvo	Sociedade em geral, sendo de particular interesse para todos os cidadãos, empresas, cooperativa e IPSS que estejam ligados ao circuito da doação de géneros alimentícios e da redução do desperdício alimentar				
Metas		Indicadores		Vigência	
- Enquadramento regulamentar até ao segundo trimestre de 2018 - No 1º ano de lançamento da medida, adesão 350 empresas. Considerar incrementos anuais de 20% nos anos subsequentes.		- Publicação de texto jurídico - N.º de empresas (e outras entidades) aderentes concorrentes em cada ano		A partir de julho de 2018	
				Promotor	Executor
				CNCDA(GPP/DGC)	GPP/DGC
Ligação a legislação:					
Detalhe da medida em ações/subações					
N.º	Descrição	Data de lançamento	Vigência/Periodicidade	Observações	
1	Prémio de Excelência	16/10/18	Anual		
2	Selo (Uso do símbolo distintivo da CNCDA)	2019	Permanente		
2.1	Concurso de ideias para o logotipo do selo	16/10/18	-		
3	Promover a disseminação de boas práticas que se fazem em Portugal e noutros países	16/10/18	Permanente	(através do site da CNCDA)	

MEDIDA 7		M7 - Promover o desenvolvimento de processos inovadores						
Objetivos	Incentivar as empresas, designadamente a Indústria (alimentar, embalagens e outras) a adotar processos inovadores que promovam a redução do desperdício alimentar.							
Descrição	Incentivar práticas que contribuam para a redução do desperdício alimentar, através da promoção de ações de sensibilização e interface com as entidades de I&D e sempre que possível, potenciar instrumentos de política pública a discriminarem positivamente projetos ou iniciativas no domínio da inovação para o combate ao desperdício alimentar.							
Público-alvo	Indústrias alimentares, comerciantes, restaurantes, fabricantes de embalagens, entre outros							
Metas		Indicadores		Vigência				
- Assegurar presença de 80% de PME nas ações de sensibilização e interface a realizar no âmbito do combate ao desperdício alimentar		- % de PME presentes na ações de sensibilização e interface a realizar no âmbito do combate ao desperdício alimentar.		A partir de julho de 2018				
- Aumento de 20% ao ano no n.º de PME que passam a integrar formas de discriminação positiva para ações que visam sensibilizar ou reduzir o desperdício alimentar		- % de PME que integram formas de discriminação positiva para ações que visam sensibilizar ou reduzir o desperdício alimentar		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Promotor</th> <th>Executor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IAPMEI</td> <td>IAPMEI</td> </tr> </tbody> </table>	Promotor	Executor	IAPMEI	IAPMEI
Promotor	Executor							
IAPMEI	IAPMEI							
Ligação a legislação:								
Detalhe da medida em ações/subações								
N.º	Descrição	Data de lançamento	Vigência/Periodicidade	Observações				
1	Divulgação de conteúdos informativos no âmbito do Combate ao Desperdício Alimentar nos veículos de comunicação do IAPMEI	Novembro 2017	2017-2019	A partilha dos conteúdos desenvolvidos no âmbito da CNCDA releva para a concretização desta ação.				
2	Sessão Informativa Temática "Combate ao desperdício Alimentar"	2ª Quinzena de outubro 2018						
3	Dia Aberto ao Conhecimento "A inovação na indústria ao serviço do Combate ao Desperdício Alimentar"	1ª Quinzena de novembro 2018						

MEDIDA 8		M8 - Facilitar e incentivar o regime de doação de géneros alimentícios			
Objetivos	Facilitar e incentivar o regime de doação de géneros alimentícios				
Descrição	<p>Ação 8.1. Definição de conceitos comuns e práticas harmonizadas: Tem o objetivo de promover a doação de géneros alimentícios seguros, através da elaboração de procedimentos harmonizados que visem o fomento das doações de géneros alimentícios, mas garantindo que estas são efetuadas de forma responsável e em respeito pelas normas de segurança alimentar. Os procedimentos deverão incluir regras mínimas de higiene, quer do pessoal que manuseia os géneros alimentícios, quer das instalações e equipamentos utilizados. Esses procedimentos deverão ser criados e difundidos por todos os elos da cadeia.</p> <p>Ação 8.2. Avaliação de regras e procedimentos da legislação alimentar: tem por objetivo reavaliar e atualizar orientações periodicamente, visando que o ambiente regulatório seja de fácil execução e perceção pelos operadores económicos envolvidos nos circuitos de doação.</p>				
Público-alvo	Inspetores e corpo técnico da ASAE, da DGAV, operadores do setor alimentar, doadores e IPSS				
Metas		Indicadores		Vigência	
- 10 procedimentos harmonizados adotados		- Procedimentos harmonizados adotados		A partir de janeiro de 2018	
- 1 revisão anual das orientações		- Taxa de revisão periódica de orientações		Promotor	
(Meta a considerar em conjunto com M1)		(Indicador a considerar em conjunto com M1)		ASAE/DGAV	
Ligação a legislação:		Regulamento (CE) n.º 178/2002, Regulamento (CE) n.º 852/2004, Regulamento (CE) n.º 854/2004 e Regulamento (UE) n.º 1169/2011			
Detalhe da medida em ações/subações					
N.º	Descrição	Data de lançamento	Vigência/Periodicidade	Observações	
1	Definição de conceitos comuns e práticas harmonizadas: Elaboração de procedimentos harmonizados	2 a 4 procedimentos harmonizados por ano	2020		
2	Avaliação de regras e procedimentos da legislação alimentar: Reavaliar e atualizar orientações periodicamente	1ª Reavaliação até final 1.º trimestre de 2019			

MEDIDA 9	M9 - Melhorar a articulação e envolvimento da administração do Estado na regulação europeia e internacional			
Objetivos	Incrementar os canais de ligação entre a administração do Estado e os reguladores internacionais, promovendo o contributo de atores com interesses comuns e divulgação de informação relevante, preparando articulada e antecipadamente posições nacionais para negociação ou discussão nos fora da União Europeia e Ol.			
Descrição	Será instituído na CNCDA um procedimento específico para a articulação atempada entre as entidades com vista à preparação de posições nacionais em reuniões e fora internacionais, bem como o seu respetivo seguimento na temática do desperdício alimentar. Para além disso, insere-se nesta medida a avaliação dos mecanismos de regulação e das barreiras técnicas e administrativas identificadas no diagnóstico, promovendo, ao nível técnico e de forma concertada, as bases para eventuais propostas legislativas (inc. que decorram de legislação UE) que venham a revelar-se adequadas.			
Público-alvo	Entidades da CNCDA, em particular GPP, APA, INE, DGAV, ASAE			
Metas	Indicadores	Vigência		
- 10 reuniões/ano previamente articuladas - 10 reuniões/ano com seguimento articulado - Avaliar até 31.03.2018 as necessidades de atuação sobre os mecanismos de regulação e das barreiras técnicas e administrativas identificadas no diagnóstico	- N.º de reuniões articuladas antecipadamente - % de barreiras/mecanismos de regulação avaliados	A partir de janeiro de 2018		
		Promotor	Executor	
		CNCDA (GPP/APA)	CNCDA (GPP/APA/INE/DGAV/ASAE /DGRM)	
Ligação a legislação:				
Detalhe da medida em ações/subações				
N.º	Descrição	Data de lançamento	Vigência/Periodicidade	Observações
1	Articulação de reuniões	2018	Permanente	
2	Atuação sobre os mecanismos de regulação e das barreiras técnicas e administrativa Assuntos a agrupar em seminários: - <i>Definição de bancos alimentares; credenciação de técnicos em desperdício alimentar</i> - <i>Utilização de subprodutos como géneros alimentícios</i> - <i>Guias de transporte para géneros alimentícios doados no sentido de garantir rastreabilidade;</i> - <i>Sensibilização para racionalizar compras a fornecedores com base no ritmo da aquisição pelos consumidores;</i> - <i>Sensibilização para gestão de stocks que promova a redução de devoluções de géneros alimentícios, bem como uma retirada atempada dos produtos antes de atingir caducidade do prazo de validade.</i> - <i>Estudar a criação de benefícios laborais (e/ou fiscais) para voluntários</i> - <i>Fiscalidade indutora (nível local) para bons comportamentos no encaminhamento de géneros alimentícios em risco de desperdício da indústria, retalho e canal HORECA</i> - <i>Ligação dos benefícios fiscais ao prazo de validade dos géneros alimentícios (valor do produto para efeitos fiscais)</i>	4.º trim 2018		3 a 4 seminários específicos para discussão temática

MEDIDA 10	M10 - Criar e dinamizar uma plataforma colaborativa que permita identificar disponibilidades por tipo de géneros alimentícios		
Objetivos	Criação de uma plataforma colaborativa entre doadores e beneficiários		
Descrição	<p>Com a criação de uma plataforma colaborativa entre doadores e beneficiários (ou intermediários mediante eventual acreditação prévia) pretende-se a facilitar a ligação entre os produtores de excedentes alimentares e aqueles que necessitam dos mesmos, reduzindo o potencial para o desperdício alimentar.</p> <p>A plataforma deverá dar prioridade à integração entre os vários sistemas de informação já existentes (nos dois sentidos – oferta vs procura), permitir a interação manual entre a oferta e a procura de forma fácil e intuitiva – se necessário complementar com o desenvolvimento de “apps” – permitir a gestão dos bens identificados de acordo com as normas a definir, e produzir os outputs necessários para a boa gestão do desperdício alimentar (indicadores, listagens e documentos necessários).</p> <p>Será igualmente utilizada esta plataforma para disponibilização de informação relacionada com a implementação da ENCDA e monitorização do desperdício alimentar.</p>		
Público-alvo	Empresas do setor alimentar, agrícola e retalho. IPSS, organizações de solidariedade social		
Metas	Indicadores	Vigência	
<ul style="list-style-type: none"> - Data de lançamento para produção da plataforma: julho/19 - Relatório de ponto de situação a apresentar em dez/19 (oferta vs procura; níveis de integração com outros sistemas; quantidades envolvidas; estimativas e tendências) 	<ul style="list-style-type: none"> - Data da finalização do documento dos requisitos funcionais: jul/18 - Data de finalização do processo aquisitivo: nov/18 - Projeto-piloto implementado até março de 2019 - Estimativa de quantidades envolvidas 	Entrada em funcionamento em 2019	
		Promotor	Executor
		CNCDA (GPP, APA)	GPP/APA
Ligação a legislação:			

MEDIDA 11	M11 - Promover locais específicos para venda de produtos em risco de desperdício				
Objetivos	Garantir que bens alimentares próximos da data limite de validade tenham um circuito comercial que facilite o seu consumo.				
Descrição	Pretende-se fomentar o aparecimento de pontos de venda reconhecíveis pelo consumidor, assegurando de igual modo as condições de segurança alimentar e atingindo um leque de consumidores que por falta de informação/divulgação não os consumiriam				
Público-alvo	Consumidores e operadores económicos da distribuição alimentar				
Metas		Indicadores		Vigência	
- Enquadramento regulador até julho de 2018		- Publicação de enquadramento regulador/orientações		A partir de 2019	
- Sistema de monitorização até dezembro de 2018		- Monitorização de quantidades		Promotor	Executor
				CNCDA (DGAE/DGAV)	DGAE/DGAV, com parceiros do retalho agroalimentar, municípios
Ligação a legislação:					
Detalhe da medida em ações/subações					
N.º	Descrição	Data de lançamento	Vigência/Periodicidade	Observações	
1	Preparação de um projeto de Compromisso Voluntário com o setor do retalho agroalimentar				
1.1	Identificar boas práticas do setor do retalho agroalimentar para venda de produtos em risco de desperdício	Preferencialmente até 16 de outubro de 2018 (Dia Mundial da Alimentação)	Permanente		
1.2	Desenvolver um sistema de monitorização periódica de quantificação dos produtos vendidos e/ou doados que deixaram de estar em risco de constituir desperdício alimentar		Permanente		

MEDIDA 12	M12 - Desenvolvimento da metodologia para o cálculo do desperdício alimentar nas diferentes fases da cadeia		
Objetivos	Divulgar informação quantificada sobre o desperdício alimentar (cálculo do desperdício alimentar por tipo de operador da cadeia de abastecimento alimentar)		
Descrição	Esta medida visa o desenvolvimento de uma metodologia harmonizada utilizando preferencialmente informação já disponível seguindo a boa prática "Collect once, use multiple times". Adicionalmente serão identificadas lacunas de informação que a serem ultrapassadas poderão melhorar o sistema de informação implementado.		
Público-alvo	Público em geral, Administração Pública Central, Investigadores e Estudantes		
Metas	Indicadores	Vigência	
<ul style="list-style-type: none"> - Divulgação do documento metodológico e certificação do estudo estatístico pelo Sistema Estatístico Nacional em 2020 - Informação quantificada sobre o desperdício alimentar divulgada publicamente a partir de 2021 (*) 	<ul style="list-style-type: none"> - Informação quantificada sobre o desperdício alimentar disponibilizada à CNCDA a partir do 2.º semestre de 2020 (*) (*) Salvaguardando eventuais atrasos na implementação das alterações à "Diretiva Resíduos" 	A partir de julho de 2017 e deverá vigorar pelo menos até 2030 (meta temporal dos ODS)	
		Promotor	Executor
		CNCDA (INE e outras entidades da AP)	INE
Ligação a legislação:			
Observações			
<p>Tem conclusão prevista para o segundo semestre de 2020, em linha com o descrito no capítulo 2.5 da relatório de progresso de julho da CNCDA. O objetivo desta medida passa por introduzir dimensões de análise que criem valor acrescentado à variável de quantificação do desperdício alimentar. Nesta perspetiva estão a ser efetuadas reuniões setoriais com as associações/federações nacionais dos principais players da cadeia de abastecimento com o objetivo de documentar a quantificação do desperdício segundo diversas perspetivas de análise.</p>			

MEDIDA 13	M13 - Desenvolver projetos piloto na área da saúde e nutrição		
Objetivos	Sensibilização, em particular da população que recebe géneros alimentícios doados ou está no circuito de doação, para a importância de uma alimentação saudável e diversificada. Apoiar as populações que recebem ajuda alimentar sobre a utilização adequada dos cabazes alimentares fornecidos no âmbito do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas.		
Descrição	Prevenção e combate ao desperdício alimentar com participação de técnicos especialistas de saúde e nutrição em projetos piloto a desenvolver, nomeadamente através de manuais de cariz pedagógico produzidos no âmbito do Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável e realização de ações de formação para uma adequada utilização dos cabazes alimentares.		
Público-alvo	Pessoas mais carenciadas, designadamente no âmbito do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas		
Metas	Indicadores	Vigência	
<ul style="list-style-type: none"> - 20.000 downloads a atingir até 2019 do Livro da “Alimentação Inteligente: coma melhor, poupe mais” produzido em 2012 - Produção até dezembro de 2017 do “Manual para a utilização de cabazes de alimentos” - 20 formações sobre a utilização adequada dos cabazes, a realizar no decorrer do ano 2018, que pretendem envolver pelo menos 500 pessoas; - O manual e a formações relativas à utilização adequada dos cabazes pretende alcançar pelo menos 300.000 pessoas ao ate 2021. 	<ul style="list-style-type: none"> - N.º de downloads do Livro da “Alimentação Inteligente: coma melhor, poupe mais” - Data de produção do “Manual para a utilização de cabazes de alimentos” - N.º de formações e formandos envolvidos - N.º de pessoas que contactaram com o Manual e frequentaram ações de formação 	A partir de julho 2018	
		Promotor	Executor
		DG Saúde / ISS. IP.	Nutricionistas do PNPAS
Ligação a legislação:	Portaria n.º 51/2017, de 2 de fevereiro Despacho n.º 8230-A/2017, de 20 de setembro		

MEDIDA 14	M14 - Elaborar relatórios periódicos para apresentação à tutela e divulgação geral		
Objetivos	O objetivo desta medida é principalmente o de permitir a criação de massa crítica para avaliação interna e externa, disponibilizando um conjunto de informação, também de avaliação da ENCDA, que vai além do objetivo da M5		
Descrição	Elaborar e divulgar relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação da ENCDA		
Público-alvo	Tutelas políticas e divulgação ao público em geral		
	Metas	Indicadores	Vigência
- Apresentação trimestral de relatórios de acompanhamento e avaliação (4 por ano)	- N.º de relatórios apresentados anualmente	Em vigor. Permanente.	
		Promotor	Executor
		CNCDA (GPP)	GPP
Ligação a legislação:			